

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N. 3.002/2020

NOVO PROCEDIMENTO DE CIENTIFICAÇÃO DIGITAL DE AUTUAÇÕES E NOTIFICAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.



O QUE MUDOU?

- **CIENTIFICAÇÃO VIRTUAL** de atos expedidos digitalmente
- Início da **CONTAGEM DE PRAZOS** para Defesas, Respostas às Notificações e cumprimento de condicionantes advindas dos Autos de Fiscalização
- **ACESSO DIGITAL** aos Autos de Infração, de fiscalização e notificações mediante:
 - 1) Documento impresso
 - 2) Aplicativo de mensagem instantânea ou
 - 3) E-mail

COMO FUNCIONA?

- O acesso aos autos será através de site específico com disponibilização de **link** e **chave de acesso** aos documentos.
- O interessado receberá **recibo eletrônico** contendo link de acesso.
- Quando a lavratura do AI, AF e/ou notificação for emitida posteriormente à fiscalização, o interessado receberá o **link** através de aplicativo de mensagem instantânea ou e-mail.



Observação: A cientificação virtual ou física válida é requisito legal de formação e validade do processo administrativo